

DIÁRIO OFICIAL DO **MUNICÍPIO**



Órgão Oficial do Município

Dia 22 de Março de 2023 Lei nº 661 de 09 de Abril de 2007

Ano XVII

N°2551



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 12.791, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar RODRIGO LUIZ PIRES, matrícula 442284, para o cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 13/03/2023 a 31/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13/03/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 14 de março de 2023.

PAULO RODRIGUES ROCHA Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



PORTARIA Nº 12.792, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

"Faz exoneração a pedido de servidor(a)."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RODRIGO TEIXEIRA BRAZ, matrícula 441957, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETAŘIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/03/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 14 de março de 2023.

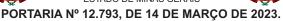
PAULO RODRIGUES ROCHA Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



"Dispensa servidor(a) que especifica". O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no

uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de PEM-I o(a) servidor(a) SILVANIA DE FATIMA CASTRO, matrícula 442226, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03/03/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 14 de março de 2023.

PAULO RODRIGUES ROCHA Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA Procuradora Geral do Município





PORTARIA Nº 12.794, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

"Dispensa servidor(a) que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de PEM-l o(a) servidor(a) VANIA SOUSA SILVA PRUDENCIO, matrícula 442236, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 27/02/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 14 de março de 2023.

PAULO RODRIGUES ROCHA Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 12.795, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

"Institui a comissão responsável pelo inventário físico-financeiro e designa os membros de sua composição, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o inventário anual consiste na verificação das existências físicas dos valores em tesouraria, dos materiais permanentes em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, assim como dos materiais de consumo estocados em almoxarifado ou unidades equivalentes, a fim de comprovar a quantidade e o valor dos bens móveis de propriedade ou posse de órgão, autarquia ou fundação do Poder Executivo no encerramento de cada exercício;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de realização do inventário na

administração pública, por força das disposições contidas na Lei Federal nº 4.320/64:

CONSIDERANDO o art. 94 da referida lei estabelece que "haverá registros analíticos de todos os bens de caráter permanente, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e

CONSIDERANDO que no art. 95 está disposto que "a contabilidade manterá registros sintéticos dos bens móveis e imóveis";

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 96, "o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética na contabilidade".

CONSIDERANDO a importância de que o inventário físico-financeiro seja realizado por uma comissão, instituída pelo dirigente máximo do órgão, por meio de ato próprio, formada por no mínimo três servidores públicos de detenham conhecimento técnico específico, grau de instrução adequado e comprometimento, observada a segregação de funções;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão responsável pelo inventário físicofinanceiro dos valores:

I - em Tesouraria;

II - dos Materiais em Almoxarifado;

III - dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive Imóveis:

IV - do Passivo Circulante e não Circulante;

V - das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos.

§ 1º Os trabalhos da Comissão serão consignados em relatórios próprios, contendo a posição final de 31 de dezembro de 2022, mediante expedição dos certificados de conformidades, segundo as orientações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e em conformidade com o art. 96 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º A comissão a que se refere o caput será composta pelos seguintes servidores:

I - Daniel Ramos Vieira;

II - Ana Paula Pereira:

III - Alessandra Faleiros Resende.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 15 de março de 2023.

PAULO RODRIGUES ROCHA

Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



PORTARIA Nº 12.796, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar ANA PAULA CARDOSO DE SOUZA, matrícula 442293, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 16/03/2023 a 31/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16/03/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 22 de Março de 2023

PAULO RODRIGUES ROCHA

Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo





PORTARIA Nº 12.797, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar ANDERSON PEREIRA GOMES, matrícula 442296, para o cargo de INSTRUTOR DE ESPORTES, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 15/03/2023 a 31/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15/03/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 20 de março de 2023.

PAULO RODRIGUES ROCHA

Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo





PORTARIA Nº 12.798, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

"Designa servidor(a) que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar CARLA GONÇALVES SILVA, matrícula 442290, para o cargo de PEM-I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 1548, de 23 de agosto de 2019, com alterações posteriores, pelo período de 07/03/2023 a 31/12/2023, para desempenhar suas atribuições na E. M. Celso Bueno, em decorrência de vacância de cargo por motivo de dispensa da servidora Denilva Aparecida Bueno.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07/03/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 20 de março de 2023.

PAULO RODRIGUES ROCHA

Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo



PORTARIA Nº 12.799, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

"Designa servidor(a) que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar CLAUDEMARA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 442295, para o cargo de PEM-I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 1548, de 23 de agosto de 2019, com alterações posteriores, pelo período de 01/03/2023 a 31/12/2023, para desempenhar as atribuições de Professor(a) de Apoio em atendimento à Educação Inclusiva na E. M. Maria Leocádia Rosa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/03/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 20 de março de 2023.

PAULO RODRIGUES ROCHA Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES

Secretário Municipal de Desenvolvimento

Econômico, Inovação, Governo e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO





PORTARIA Nº 12.800, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar EDUARDO HENRIQUE GRACIANO DA SILVA, matrícula 442294, para o cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 16/03/2023 a 31/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16/03/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 20 de março de 2023.

PAULO RODRIGUES ROCHA Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONCALVES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO





PORTARIA Nº 12.801, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

"Designa servidor(a) que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar KEILA VIEIRA SILVA, matrícula 442291, para o cargo de PEM-I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 1548, de 23 de agosto de 2019, com alterações posteriores, pelo período de 07/03/2023 a 31/12/2023, para desempenhar as atribuições de Professor(a) de Apoio em atendimento à Educação Inclusiva na E. M. Celso Bueno.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07/03/2023.

Monte Carmelo, 22 de Março de 2023

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 20 de março de 2023.

PAULO RODRIGUES ROCHA

Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo





PORTARIA Nº 12.802, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar LUANA BRUNA DE LIMA OLIVEIRA, matrícula 442288, para o cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 14/03/2023 a 31/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14/03/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 20 de março de 2023.

PAULO RODRIGUES ROCHA

Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo





PORTARIA Nº 12.803, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

"Exonera servidor(a) que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIA DE FATIMA DORNELAS, matrícula 441403, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 24/03/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 20 de março de 2023.

PAULO RODRIGUES ROCHA

Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 12.804, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

"Concede Licença Para Tratar de Interesses Particulares a servidor que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) SANDRA MARA DA SILVA PIRES, matrícula 439312, ocupante do cargo de ENFERMEIRO DE SAÚDE PÚBLICA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, licença para tratar de interesses particulares no período de 03/03/2023 a 29/02/2028, de acordo com o art. 147, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 08/2005 e alteração posterior dada pela Lei Complementar nº 54/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03/03/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 20 de março de 2023.

PAULO RODRIGUES ROCHA

Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO





PORTARIA Nº 12.805, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

"Concede Licença Para Tratar de Interesses Particulares a servidor que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) SILVIA DUTRA DOS SANTOS, matrícula 439820, ocupante do cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, licença para tratar de interesses particulares no período de 03/03/2023 a 29/02/2028, de acordo com o art. 147, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 08/2005 e alteração posterior dada pela Lei Complementar nº 54/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03/03/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 20 de março de 2023.

PAULO RODRIGUES ROCHA Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONCALVES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 12.806, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar TALITA GABRIELI DE BRITO MARTINS FERREIRA, matrícula 442292, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 09/03/2023 a 31/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Monte Carmelo, 22 de Março de 2023

retroagindo seus efeitos em 09/03/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 20 de março de 2023.

PAULO RODRIGUES ROCHA

Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS PORTARIA № 12.807, DE 20 DE MARÇO DE 2023

"Designa servidor(a) que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar THALITA LOPES NASCIMENTO N TCHAMA, matrícula 442289, para o cargo de PEM-I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 1548, de 23 de agosto de 2019, com alterações posteriores, pelo período de 07/03/2023 a 31/12/2023, para desempenhar suas atribuições na EMEI José Gonçalves de Souza, em decorrência de vacância de cargo por motivo de dispensa da servidora Ana Paula Mendes Moreira.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07/03/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 20 de março de 2023.

PAULO RODRIGUES ROCHA

Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONCALVES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 12.808, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

"Exonera servidor(a) que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar UELITON DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 442080, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/03/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 20 de março de 2023.

PAULO RODRIGUES ROCHA

Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 12.809, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

"Dispensa servidor(a) que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de PEM-II HISTÓRIA o(a) servidor(a) VANIA DE OLIVEIRA RIOS LEITE, matrícula 442265, lotado(a) na SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10/03/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 20 de março de 2023.

PAULO RODRIGUES ROCHA

Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2023. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar a partir do dia 06 de abril de 2023, às 14:00 horas na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129 - 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, para proceder à abertura dos envelopes contendo a documentação para o Credenciamento nº 02/2023. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos, Procedimentos Cirúrgico e Ambulatorial no Hospital Municipal, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura. Monte Carmelo, 20 de março de 2023. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Presidente da CPL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO - Nº 01/2023, PROCESSO 16/2023. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Diversos, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. Vigência: Até 31/12/2023. Partes: Município de Monte Carmelo-MG. E: Empresas Credenciadas em 27/02/2023: Pacheco e Oliveira Serviços Médicos Ltda – ME, CNPJ: 49.218.916/0001-01; Item 18: R\$ 90,00 valor unitário/consulta; Contrato nº 61/2023. Rivas Serviços Ortopédicos Ltda - ME, CNPJ: 19.056.485/0001-63; Item 10: R\$ 60,00 valor unitário/consulta: Contrato nº 62/2023. Juliano Lemes Tomas & Cia Ltda – ME, CNPJ: 10.227.237/0001-63; Item 15: R\$ 60.00 valor unitário/consulta. Item 16: R\$ 60,00 valor unitário/consulta. Item 17: R\$ 65,00 valor unitário/consulta. Contrato n° 63/2023. Habilitação: 27/02/2023. Empresa Credenciada em 03/03/2023: Serviços Médicos De Urgência Magalhães S/C Ltda – EPP, CNPJ: 07.171.338/0001-55. Item 10: R\$ 60,00 valor unitário/consulta. Item 11: R\$ 100,00 valor unitário/consulta. Contrato n° 64/2023. Habilitação: 03/03/2023. Empresas Credenciadas em 10/03/2023: Neurospine -ME, CNPJ: 48.270.991/0001-59; Item 09: R\$ 60,00 valor unitário/consulta. Contrato nº 65/2023. Lucas F. N. G. Serviços Médicos Eireli ME, CNPJ: 141.768.504/0001-33; Item 01: R\$ 112,80 valor unitário/hora trabalhada. Contrato nº 66/2023. Edmar Afonso Do Prado Consultório Médico - ME, CNPJ: 19.634.540/0001-55; Item 15: R\$ 60,00 valor unitário/consulta. Contrato n° 67/2023. Habilitação:

Monte Carmelo, 22 de Março de 2023

10/03/2023. Empresas Credenciadas em 16/03/2023: Camila Rodrigues Resende — Consultório Médico - ME, CNPJ: 30.077.810/0001-07; Item 12: R\$ 70,00 valor unitário/consulta. Contrato n° 68/2023. RRIA Médicos e Nutri Ltda, CNPJ: 27.684.099/0001-44; Item 01: R\$ 112,80 valor unitário/hora trabalhada. Contrato n° 69/2023. M. Chaves Serviços Médicos Ltda-ME, CNPJ: 49.439.263/0001-90. Item 13: R\$ 60,00 valor unitário/consulta. Contrato n° 70/2023. Ratificação: 16/03/2023. Data dos Contratos: 16/03/2023. Ana Paula Pereira — Secretária Municipal de Fazenda.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 228

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br